



Resolução nº 144/13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 1.097/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determinada o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões;

Considerando a Portaria GM 1.585 de 2 de agosto de 2013, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média a Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de prótese dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Resolução CIB n. 10/13 que aprova o Repasse de recursos do FES ao FMS, referente ao Teto do LRPD, dos meses fevereiro, março e abril;

Considerando o Memorando nº86/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e,

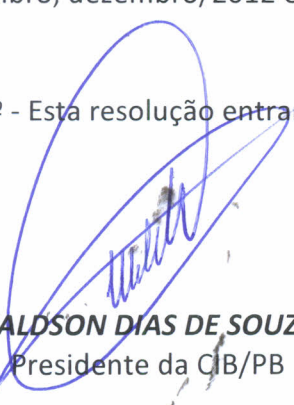
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **09ª Assembléia Ordinária** do dia 07 de outubro de 2013.

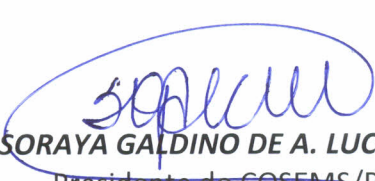
Resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ano, referentes aos recursos de implantação de LRPD, do município de BAIA DA TRAIÇÃO-PB.

Parágrafo Único - Aprovar o repasse em parcela única do Valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referentes aos recursos de implantação de LRPD, dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro/2012 e janeiro de 2013 enviados ao FES-PB para o FMS de BAIA DA TRAIÇÃO-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB